

DECRETO N.º. 5342/2025, de 13 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Condução dos Processos Administrativos e Disciplinares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Condução dos Processos Administrativos Disciplinares – CPAD, com o objetivo de ser o instrumento destinado a apurar responsabilidade de Servidor Municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão da CPAD, os seguintes servidores públicos municipais:

- I - GUSTAVO DOS SANTOS, mat. 10304/01 - Presidente
- II - JAIRO EDSON HORBACH, mat. 9024/2 - Vice-presidente
- III - ELISABETE CARMEM GUADAGNIN, mat. 8516/01- Secretária
- IV - MILTON PRESOTTO, mat. 1554/1 - Membro
- V - DAIANE APARECIDA MAGRI, mat. 10419/5 - Membro

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.